



PORTARIA 01/2023 – GABINETE/CREDE 1

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE COMPORÁ A GT – GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DE LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS DOS(AS) ESTUDANTE PARA FINS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ – SPAECE.

A COORDENADORA DA CREDE 1, Ana Geovanda Mourão Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art.5 da portaria nº 1050/2023, de 03/10/2023,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os integrantes do GT, encarregado pela análise dos documentos relativos à Portaria Nº 1050/2023 – GAB, para fins do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, os quais deverão ser entregues no setor de protocolo da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 1 pelas escolas da rede municipal até o dia da aplicação do Spaece 2023, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de Novembro (Ensino Fundamental).

Art.2º - Serão membros da comissão que constituirá o GT, responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos documentos para os fins da Portaria Nº 1050/2023 e atendendo aos prazos, conforme Art. 5º, até cinco servidores:

Claudênia de Paula Lemos CPF: 040462603 35 - Presidente da Comissão e Servidora da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC.

Coordenaria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 1

Av. Sen. Virgílio Távora, 1103 - Distrito Industrial, Maracanaú - CE, 61939-160

• Fone: (85) 3101.2783



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Síntia Síría Soares Vieira. CPF: 168906713 68 - Servidora da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC.

Shirley Maia de Freitas CPF: 972651523 87 - Servidora da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC.

Marian Pereira da Costa CPF 406010486 87 - Servidora da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC.

Ana Patricia Mendes da Costa CPF 421674503 20 - Servidora da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC.

Art.3º - O grupo de trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de até 30(trinta) dias, possibilitar a análise e inserção no sistema de laudos e transferências os documentos encaminhados pelas escolas pertencentes à CREDE 1 e protocolados no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suíte.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Maracanaú, 26 de Outubro de 2023.


Ana Geovanda Mourão Cavalcante
Coordenadora Regional da CREDE 1